



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 087– GPTV, DE 11 DE JULHO DE 2019.

C Ó P I A

Ao Ilustríssimo

Sr. Edelson Santiago de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela

Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta ao ofício 053/2019 – GPCMTV

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do Ofício 053/2019 - GPCMTV, ao gestor deste Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para encaminhar 1(uma) via das leis já sancionadas, conforme descritas:

1. LEI Nº 1060, DE 11 DE JULHO DE 2019, que Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei nº 786, de 18 de Abril de 2013, que “cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências”;
2. LEI Nº 1062, DE 11 DE JULHO DE 2019, que Institui e Regulamenta a Doação de Cestas Nutricionais a Nutrizes e Gestantes, e dá outras providências; e
3. LEI Nº 1063, DE 11 DE JULHO DE 2019, Altera dispositivos da Lei Municipal nº 986, de 30.06.2017, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 11 de Julho de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
24.183.188/0001-19

CIENTE: 23/07/2019
faltou a lei 1062/2019
Marlene dos Santos Silva
SERVIDOR